



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

001

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2014

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Fornecedores escolhidos mediante realização de chamamento público atendendo as disposições da Lei 11.947/2009, para fornecimento de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a Merenda Escolar do Município.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar destinados a alunos de educação básica pública, matriculados na rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública 01/2014.

### 3 - EXECUTORES:

Fornecedor: **AAFI - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA**

Endereço: Rua Primeiro de Maio, 56

CNPJ: 12.082883/0001-05

Município: IBEMA

U.F.: PR

### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Produtores escolhidos mediante cadastro efetuado pela Chamada Pública 01/2014, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema, gêneros alimentícios de boa qualidade, preço compatível com o edital.

### 5 - PREÇO:

Preço compatível com o edital de chamada pública 01/2014.

### 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Menor preço obtido na **CHAMADA PUBLICA Nº 01/2014 REALIZADA PELO MUNICIPIO DE IBEMA**

### 7 - PRAZO:

A Vigência será até 31/12/2014.



**8 - PARECER JURÍDICO ao Processo de Dispensa nº 014/2014:**

Por intermédio da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 de 16 de Julho de 2009, foi alterada a regulamentação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A aquisição dos gêneros alimentícios deverá ser diretamente da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural.

Esse procedimento aumentou a possibilidade do produtor familiar rural e também os empreendedores, aumentarem sua renda e permanecerem no campo.

Pelo exposto, somos favoráveis a Dispensa do procedimento licitatório, de acordo com o Artigo 24, Inciso XII, dando seguimento a Chamada Pública anteriormente realizada, esclarecendo que esta aquisição será até 31 de Dezembro de 2014.

  
Antonio Marcos Daga  
Procuradoria Jurídica

Ibema, 30 de junho de 2014.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
Luiz Cezar dos Santos  
Presidente

  
Marli Orotides Daniel  
Secretária

  
Inês Taborda de Oliveira  
Membro



**PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2014**

Homologo a licitação, com fundamento no procedimento Chamada Pública nº 01/2014 realizada pelo Município de Ibema a favor do fornecedor:

**AAFI- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA**

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 56

CNPJ: 12.082.883.0001/-05      MUNICÍPIO: IBEMA

U.F.: PR

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 27.067,50** (vinte e sete mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Tendo por finalidade a contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, de alunos da rede pública municipal, conforme planilhas e anexos que compõem o processo, a serem pagos conforme previsto em contrato.

Fundamentação Jurídica: Conforme Artigo 24 Inciso XII da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para o período de julho a dezembro de 2014.

Ibema, 04 de julho de 2014.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 2  
Publicada em 8 de julho de 2014 às 11:58  
Edição Ordinária - Nº 094/2014 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizada através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL.

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

**IBEMA PREFEITURA  
MUNICIPAL:648831  
67968**

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Cabla Economica  
Federal, ou=AC CAIXA P1 v2, cn=IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2014.07.08 12:00:02 -03'00'



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2014**

Homologo a licitação, com fundamento no procedimento Chamada Pública nº 01/2014 realizada pelo Município de Ibema a favor do fornecedor:

**AAFI- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA**

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 56

CNPJ: 12.082.883.0001/05 MUNICÍPIO: IBEMA

U.F.: PR

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 27.067,50 (vinte e sete mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Tendo por finalidade a contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, de alunos da rede pública municipal, conforme planilhas e anexos que compõem o processo, a serem pagos conforme previsto em contrato.

Fundamentação Jurídica: Conforme Artigo 24 Inciso XII da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para o período de julho a dezembro de 2014.

Ibema, 04 de julho de 2014.

  
Antonio Borges Rebelo  
Prefeito



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2014 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O **MUNICÍPIO DE IBEMA** localizada na Avenida Ney Eurson Napoli, Município de Ibema, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar.

### 1. OBJETIVO

**1.1** Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública do Município de Ibema.

### 2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais** deverão entregar no setor de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar no setor de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;



- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
- VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

#### **3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios**

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no anexo I - merenda escolar.

#### **3.2 Ponto de Entrega:**

Escolas Municipais, conforme lista de endereços em anexo. (anexo III)

#### **3.3 Período de Fornecimento**

2º Semestre de 2014

#### **3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos**

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do município de acordo com a modalidade de Ensino e executados pelas escolas.

#### **3.5 Preço**

**3.5.1** O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

**3.5.2** Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar das Escolas Municipais e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública .

### **4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.



4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 Será classificada as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

## 5. RESULTADO

5.1 A Comissão divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

## 7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

## 8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de



ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

**9.1** Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## **11. FORO**

**11.1** A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Catanduvas para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Ibema, 02 de junho de 2014.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

046

ANEXO I - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO.					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
01	ABOBRINHA	KG	250		
02	ALFACE	UNID	1000		
03	BANANA	KG	250		
04	BATATA DOCE	KG	250		
05	BOLACHA CASEIRA	KG	350		
06	CHEIRO VERDE	MÇ	1000		
07	CHUCHU	KG	200		
08	COUVE	MÇ	400		
09	LARANJA	KG	800		
10	MACARRÃO CASEIRO	KG	550		
11	MANDIOCA DESCASCADA	KG	450		
12	MILHO VERDE	KG	200		
13	PÃO	UNID	350		
14	PEPINO	KG	150		
15	PONCAN	KG	1100		
16	REPOLHO	KG	800		
17	TANGERINA	KG	450		
				<b>Total do projeto:</b>	



ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação  
Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2014						
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>						
<b>A – Grupo Formal</b>						
1. Nome do Proponente				2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal				7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
<b>B – Grupo Informal</b>						
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)						
3. Endereço (NÃO PREENCHER)			4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora				7. CPF (NÃO PREENCHER)		8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>						
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente		
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade <b>MUNICÍPIO DE IBEMA</b>			2. CNPJ 80881931/0001-85		3. Município <b>IBEMA</b>	
4. Endereço <b>AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI</b>				5. DDD/Fone <b>(45) 32381347</b>		
6. Nome do representante e e-mail- <b>educacaoibema@pibema.pr.gov.br</b>					7. CPF -----	
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
						Total



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

						agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
						Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
						Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
						Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
						Total agricultor	

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

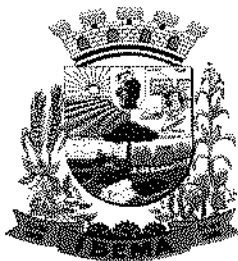
048

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		



## Anexo III – Lista de Endereços das Escolas Municipais.

Escola	Diretor	Endereço	Telefone
Municipal Octavio Simioni	Marizete Scheifer	Rua Laranjeiras	(45) 32381709
Municipal Getulio Vargas	Edina Meira Bonatto	Rua Ceará	(45) 32381007
CMEI- Infantil Ildo Vigo	Neiva Leite	Rua Bahia	(45) 32381778
CMEI- Iolanda Stadler Lovato	Ediane Tobaldini	Rua Lino Beno Lenz	(45) 32381670



V- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor total por Produto
01	ABOBRINHA	KG	250	2,90	725,00
02	ALFACE	UND	1000	1,80	1.800,00
03	BANANA	KG	250	2,80	700,00
04	BATATA DOCE	KG	250	2,95	737,50
05	BOLACHA CASEIRA	KG	350	14,00	4.900,00
06	CHEIRO VERDE	MÇ	1000	2,40	2.400,00
07	CHUCHU	KG	200	2,10	420,00
08	COUVE	MÇ	400	2,55	1.020,00
09	LARANJA	KG	800	1,60	1.280,00
10	MACARRÃO CASEIRO	KG	550	9,50	5.225,00
11	MANDIOCA DESCASCADA	KG	450	2,50	1.125,00
12	MILHO VERDE	KG	200	2,80	560,00
13	PÃO CASEIRO	UND	350	3,80	1.330,00
14	PEPINO	KG	150	2,50	375,00
15	PONCAN	KG	1100	1,80	1.980,00
16	REPOLHO	KG	800	2,10	1.680,00
17	TANGERINA	KG	450	1,80	810,00
				<b>TOTAL DO PROJETO:</b>	<b>27.067,50</b>



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

**IBEMA PREFEITURA  
MUNICIPAL:648831  
67968**

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica  
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2014.06.05 08:54:13 -03'00'



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2014  
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

O MUNICÍPIO DE IBEMA localizada na Avenida Ney Euirson Napoli, Município de Ibema, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar.

**1. OBJETIVO**

1.1 Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública do Município de Ibema.

**2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar no setor de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
- VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

#### 3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no anexo I - merenda escolar.

#### 3.2 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais, conforme lista de endereços em anexo. (anexo III)

#### 3.3 Período de Fornecimento

2º Semestre de 2014

#### 3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do município de acordo com a modalidade de Ensino e executados pelas escolas.

#### 3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar das Escolas Municipais e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública .

### 4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.





**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 Será classificada as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

## 5. RESULTADO

5.1 A Comissão divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

## 7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

## 8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

#### 9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1 Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

#### 11. FORO

11.1 A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Catanduvas para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Ibema, 02 de junho de 2014.

  
Antônio Borges Rabel  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

ANEXO II - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
01 ABOBRINHA	KG	250		
02 ALFACE	UNID	1000		
03 BANANA	KG	250		
04 BATATA DOCE	KG	250		
05 BOLACHA CASEIRA	KG	350		
06 CHEIRO VERDE	MC	1000		
07 CHUCHU	KG	200		
08 COUVE	MÇ	400		
09 LARANJA	KG	800		
10 MACARRÃO CASEIRO	KG	550		
11 MANDIOCA DESCASCADA	KG	450		
12 MILHO VERDE	KG	200		
13 PÃO	UNID	350		
14 PEPINO	KG	150		
15 PONCAN	KG	1100		
16 REPOLHO	KG	800		
17 TANGERINA	KG	450		
			Total do projeto:	



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

# FNDE

### Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2014					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)					
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF (NÃO PREENCHER)	8. DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
MUNICÍPIO DE IBEMA		80881931/0001-85		IBEMA	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
AVENIDA NEY EURSON NAPOLI			(45) 32381347		
6. Nome do representante e e-mail- educacaolibema@pibema.pr.gov.br				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total					



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	agricultor	
					6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
				Total do projeto:

**IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

**V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		

*[Handwritten signature]*



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Anexo III – Lista de Endereços das Escolas Municipais.

Escola	Diretor	Endereço	Telefone
Municipal Octavio Simioni	Marizete Scheifer	Rua Laranjeiras	(45) 32381709
Municipal Getulio Vargas	Edina Meira Bonatto	Rua Ceará	(45) 32381007
CMEI- Infantil Ido Vigo	Neiva Leite	Rua Bahia	(45) 32381778
CMEI- Iolanda Stadler Lovato	Ediane Tobaldini	Rua Lino Beno Lenz	(45) 32381670

*[Handwritten signature]*

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente: <u>AAFI Associação dos Agricultores Familiares de Ibema</u>	2. CNPJ: <u>12.082.883/001-05</u>			
3. Endereço: <u>Rua 1º de Maio Nº 56</u>	4. Município: <u>Ibema</u> 5. CEP: <u>85.478-000</u>			
6. Nome do representante legal: <u>Ercimar Marques</u>	7. CPF: <u>152.779.849-68</u> 8. DDD/Fone: <u>(45)98328931</u>			
9. Banco: <u>CREDSOL</u>	10. Nº da Agência: <u>1759-0</u> 11. Nº da Conta Corrente: <u>14272-7</u>			
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço				
4. Município				
5. CEP				
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
6. Nome da Entidade Articuladora				
7. CPF				
8. DDD/Fone				
C -- Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente



**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: AAFI Associação dos Agricultores Familiares de Ibema	2. CNPJ: 12.082.883/0001-05	3. Município: Ibema/PR
4. Endereço: Rua 1º de Maio Nº 56	5. DDD/Fone (45)98328931	
6. Nome do representante e e-mail: Etemar Marques	7. CPF: 152.779.849-68	

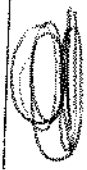
**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
01 Nome: ADRIANO JOSE GOLDERTH Nº DAP: SDW0066499959080702110434	ABOBRINHA	KG	80	2,90	232,00
	REPOLHO	KG	800	2,10	1680,00
	ABOBRINHA	KG	80	2,90	232,00
	LARANJA	KG	300	1,60	480,00
02 Nome: ALEXANDRE VIGO Nº DAP: SDW0074724919930311091142	PONCAN	KG	600	1,80	1.080,00
	TANGERINA	KG	250	1,80	450,00
	MACARRÃO	KG	200	9,50	1.900,00
	Total agricultor				1.912,00
03 Nome: ANTONIO FRANCISCO BATISTA Nº DAP: PR41097571701104100000469	CHEIRO VERDE	MC	150	2,40	360,00
	COUVE	MC	100	2,55	255,00
	LARANJA	KG	160	1,60	256,00
	PEPINO	KG	150	2,50	375,00
	PONCAN	KG	500	1,80	900,00
	TANGERINA	KG	200	1,80	360,00
04	Total agricultor				2.506,00



05	Nome: CLAUDIA PINHEIRO BERNARDIS	ALFACE	UND	1000	1.80	1.800,00
	Nº DAP:SDW0032928059702105130158	CHEIRO VERDE	MC	150	2.40	360,00
		COUVE	MC	100	2.55	255,00
		LARANJA	KG	160	1.60	256,00
06	Nome: ETEMAR MARQUES	BOLACHA	KG	135	14,00	2.671,00
	Nº DAP:SDW0663319519202906100156	CHEIRO VERDE	MC	150	2,40	1.890,00
		CHUCHU	KG	100	2,10	360,00
		LARANJA	KG	160	1,60	210,00
07	Nome: ILIO VIGO	MACARRÃO	KG	150	9,50	2.716,00
	Nº DAP:SDW0663853429721502121054	MANDIOCA	KG	150	2,50	1.425,00
		PAO CASEIRO	UND	130	3,80	375,00
		BATATA DOCE	KG	250	2,95	494,00
08	Nome: IVO TREVISOL	BOLACHA	KG	135	14,00	737,50
	Nº DAP:SDW0132686519683001121022	CHEIRO VERDE	MC	150	2,40	1.890,00
		COUVE	MC	100	2,55	360,00
		LARANJA	KG	20	1,60	255,00
09	Nome: JOAO ALOIS BILSKI	MANDIOCA	KG	300	2,50	3.242,50
	Nº DAP:SDW0372589829492504110645	BOLACHA	KG	80	14,00	32,00
		CHEIRO VERDE	MC	220	3,80	750,00
		PAO CASEIRO	KG	250	2,80	1.120,00
10	Nome: LUIZ JOSE DE SOUZA	BANANA	KG	250	836,00	836,00
	Nº DAP:SDW0388486869151907130208	BOLACHA	KG	80	14,00	1.956,00
		PAO CASEIRO	KG	220	3,80	700,00
		BANANA	KG	250	2,80	700,00
11	Nome: SERGIO APARECIDO DE SOUZA	ABOBRINHA	KG	90	2,90	700,00
	Nº DAP:SDW0033242689072612110312	CHEIRO VERDE	MC	400	2,40	261,00
		CHUCHU	KG	100	2,10	960,00
		COUVE	MC	100	2,55	210,00
12		MILHO VERDE	KG	200	2,80	255,00
						560,00
						2.246,00

Nome: ZELINDA CORTINA MASSOLA	MACARRÃO	KG	200	9,50	1.900,00
Nº DAP: PR41697571701160100000519					
13					
Total do projeto					27.067,50

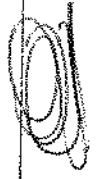


Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
ANEXO IV (cont.)

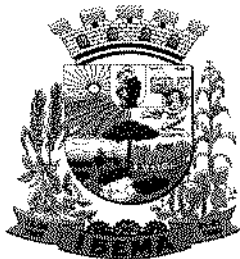
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
01 ABOBRINHA	KG	250	2,90	725,00
02 ALFACE	UND	1000	1,80	1.800,00
03 BANANA	KG	250	2,80	700,00
04 BATATA DOCE	KG	250	2,95	737,50
05 BOLACHA CASEIRA	KG	350	14,00	4.900,00
06 CHEIRO VERDE	MÇ	1000	2,40	2.400,00
07 CHUCHU	KG	200	2,10	420,00
08 COUVE	MÇ	400	2,55	1.020,00
09 LARANJA	KG	800	1,60	1.280,00
10 MACARRÃO CASEIRO	KG	550	9,50	5.225,00
11 MANDIOCA DESCASCADA	KG	450	2,50	1.125,00
12 MILHO VERDE	KG	200	2,80	560,00
13 PÃO CASEIRO	UND	350	3,80	1.330,00
14 PEPINO	KG	150	2,50	375,00
15 PONCAN	KG	1100	1,80	1.980,00
16 REPOLHO	KG	800	2,10	1.680,00
17 TANGERINA	KG	450	1,80	810,00
Total do projeto:				27.067,50

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:	Fone/E-mail:
	CPF:
Assinatura do Representante do Grupo Formal	
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal
	Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>
Local e Data:	



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## CONTRATO Nº 075/2014

### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2014.

O MUNICÍPIO DE IBEMA pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob n.º 80.881931/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. **Antonio Borges Rabel**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **AAFI- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.082.883/0001-05, neste ato representada pelo Presidente Sr. **Etemar Marques**, portador do CPF 152.779.845-68 e do RG 2.171.487-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2014 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até **R\$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

067

### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2014.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 27.067,50 (vinte e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme listagem a seguir:

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/ Unidade	5.Valor total por Produto
1	ABOBRINHA	KG	250	2,90	725,00
2	ALFACE	UND	1000	1,80	1800,00
3	BANANA	KG	250	2,80	700,00
4	BATATA DOCE	KG	250	2,95	737,50
5	BOLACHA CASEIRA	KG	350	14,00	4900,00
6	CHEIRO VERDE	MÇ	1000	2,40	2400,00
7	CHUCHU	KG	200	2,10	420,00
8	COUVE	MÇ	400	2,55	1020,00
9	LARANJA	KG	800	1,60	1280,00
10	MACARRÃO CASEIRO	KG	550	9,50	5225,00
11	MANDIOCA DESCASCADA	KG	450	2,50	1125,00
12	MILHO VERDE	KG	200	2,80	560,00
13	PÃO CASEIRO	UND	350	3,80	1330,00
14	PEPINO	KG	150	2,50	375,00
15	PONCAN	KG	1100	1,80	1980,00
16	REPOLHO	KG	800	2,10	1680,00
17	TANGERINA	KG	450	1,80	810,00
TOTAL					27.067,50

### CLÁUSULA SÉTIMA:



No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.008.12.361.8000.2.020 – Gestão da Merenda Escolar - 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - Fonte 121; 02.008.12.365.8000.2.048 – Gestão da Merenda Escolar Educação Infantil - 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - Fonte 121.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**





É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) as irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas: advertência; multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

071

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2014

**CONTRATO Nº 075/2014 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014.**

**REF.: PROCESSO DE DISPENSA 014/2014**

**PARTES: MUNICÍPIO DE IBEMA E AAFI - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA.**

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR: R\$ 27.067,50** (vinte e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de julho de 2014.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2014**

**CONTRATO Nº 075/2014 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014.**

**REF.: PROCESSO DE DISPENSA 014/2014**

**PARTES: MUNICÍPIO DE IBEMA E AAFI - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA.**

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR: R\$ 27.067,50** (vinte e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de julho de 2014.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2014**

**CONTRATO Nº 075/2014 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014.**

**REF.: PROCESSO DE DISPENSA 014/2014**

**PARTES: MUNICÍPIO DE IBEMA E AAFI - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA.**

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR: R\$ 27.067,50** (vinte e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de julho de 2014.